2 C

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE INDAIATUBA

NOME: ELIETE A. LUZ DOS SANTOS		
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO -APART. 02		**N.°:** 1926
BAIRRO: JD. DOM BOSCO	**CIDADE:** INDAIATUBA	**CEP:** 13333-330
FONE: (19)3017-6388	**CNPJ/CPF:** / 214.672.378-50	**CCM:**
E-MAIL:		

REQUER

	1 2ª Via de Documentos	X	33 Canc. Viela Sanitária		65 Nomeação/Contrat. de Func.
	2 Abertura de Firma		34 Carta Fiança		66 Número de Imóvel
	3 Ação Usucapião		35 Certidão		67 P.P.L.I
	4 Afastamento do Trabalho		36 Colocação de Faixas, Placas e Pint. Faixa		68 Pagto. de Requisição
	5 Agendamento Ônibus/Condução		37 Comunic. Acidente Trabalho - CATS		69 Parcelamento Débitos
	6 Alinhamento Lotes		38 Concessão de Área		70 Patrulhamento Policial da GM
	7 Alteração de Atividade		39 Convênio / Contrato		71 Planilha Medição
	8 Alteração Endereço		40 Cópia Documentos / Processo		72 Planta Moradia Econômica
	9 Alteração Metragem/Revisão		41 Desc. ITPU Lic. Prêmio		73 Propaganda Volante
	10 Alteração Razão Social		42 Desc. IPTU Transf. Veículo		74 Proposta Prest. Serviços
	11 Alteração de Sócios e ou		43 Desmembramento de Área/Lote		75 Prorrog. de Notificação/Multa e ou
	12 Alvará Ambulante		44 Devolução de Caução		76 Receituário (DEVISA)
	13 Alvará de Autônomo		45 Disponibilização Funcionários		77 Reclamações Diversas
	14 Alvará Demoliçào		46 Elaboração Projeto de Lei/Decreto		78 Recurso Administrativo
	15 Alvará de Reforma		47 Empréstimo de Palco, Barraca e ou		79 Red. IPTU p/ Aposentados e Pensionistas
	16 Alvará Sanitário		48 Encerramento de Alvará		80 Re-emissão de Carnê
	17 Aprovação de LTA		49 Estágio		81 Renovação de Alvará Sanitário
	18 Aprovação de Projeto		50 Fiscalização / Vistoria		82 Requisição Compras pela BEC
	19 Aquisição/Instalação Equipamentos		51 Funcionamento Hor. Especial		83 Ressarcimento/Restituição de Valores
	20 Outros		52 Habite-se		84 Retirada Árvore/Poda
	21 Assunção Técnica		53 Iluminação Pública		85 Revisão Advertência
	22 Atestado Concl. Obras/Execução		54 Informações/Parecer Jurídico		86 Revisão Passe/Bolsa
	23 Atualização Dados Cadastrais		55 Inscrição Cadastro Fornecedor		87 Revisão de Tributos/Taxas
	24 Autorização p/ Eventos, ...		56 Inscrição em Dívida Ativa		88 Selo p/ Portador(a) Neces. Especiais
	25 Autorização p/ Quermesse, ...		57 Interdição de Rua		89 Sindicância Administrativa
	26 Autorização p/ Util. Solo Público		58 Insenção de Tributos		90 Substituição de Projeto
	27 Avaliação de Estágio Probatório		59 Licença p/ Acomp. Familiar		91 Subvenção Social
	28 Baixa Técnica/Responsabilidade		60 Licença Prêmio		92 Suplementação de Verba Orçamentária
	29 Canc. Auto de Infração e Multa		61 Listagem		93 Transferência de Proprietário
	30 Cancelamento de Débitos		62 Manutenção de Ruas, Estradas e ou		94 Unificação de Lotes
	31 Cancelamento de Projeto		63 Medicamento/Exame/Aparelhos		95 Vaga nas Feiras Livres
	32 Cancelamento de Taxas		64 Nível Universitário/Pro-Labore		96 Venda de Flores

Informações Complementares

REFERENTE A UM CANCELAMENTO DE VIELA SANITÁRIA DO LOTE '06' - QD.. 'J' JD. MORUMBI NESTA CIDADE.

Termos em que pede deferimento

Indaiatuba, 17/03/2015

x Eliete Adelina Luz dos santos

Nome Legível

Assinatura

GOVERNO DE INDAIATUBA
Fundo de Solidariedade FUNSSOL
3729

R.G. C.P.F.

Protocolo

Processo N.°: 6555/2015

Tarifa R$: 13.00

Data: 28/03/2015

Rubrica: Christian B.

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (25/07/2014), em Indaiatuba, Estado de São Paulo e neste Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, instalado na Rua Humaitá, 1.539, Vila Vitória II, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem, como vendedora **AGROPECUÁRIA VILA DOS PINHEIROS LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 283, 6º andar, Bela Vista, CEP 01311-000, inscrita no CNPJ sob nº 61.245.320/0001-04, com seus atos constitutivos consolidados por intermédio da 21ª alteração contratual datada de 20/08/2013, registrada na JUCESP sob o nº 40.742/14-3, em sessão de 27/01/2014, arquivadas na pasta de Contratos Sociais sob nº **81**, e ainda, foi emitida por esta serventia, nos termos do artigo 41 item "b" do Provimento nº 40/2012 Corregedoria Geral, a ficha cadastral da Junta Comercial do Estado de São Paulo, através da internet, aos 10/07/2014, a qual acompanha o traslado da presente escritura; neste ato representada, nos termos da cláusula 6ª, da citada consolidação, por seu Diretor **Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.883.500-0 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 000.937.853-72, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 283, 6º andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e como compradora **ELIETE ADELINA LUZ DOS SANTOS,** brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 30.553.014-8 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 214.672.378-50, casada aos 27/06/1967, no regime de comunhão de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Alvares Machado - Comarca de Presidente Prudente - SP, aos 27/07/1967, sob nº 4.219, livro B-16, fls. 191, com **João Pereira dos Santos**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 8.855.608-6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 725.845.488-87, residentes e domiciliados na Rua Maranhão, 89, Cidade Nova II, Indaiatuba/São Paulo; reconheço a capacidade e a identidade dos comparecentes para este ato. Declara os contratantes o seguinte: **1. OBJETO** - A vendedora é legítima proprietária de **um lote de terra sob nº 06 da quadra J, do loteamento denominado JARDIM MORUMBI, nesta cidade e comarca de Indaiatuba-SP**, o qual possui a área de 375,75 metros quadrados, situado na Rua Hildebrando Pinfari (antiga rua oito) e encontra-se devidamente descrito e confrontado na matrícula **25.227**, do Oficial de Registro de Imóveis **desta Comarca**, cujos dados as partes ratificam, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.433/85 e alínea "a.2", do item 59, da Seção V, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, alterado pelo Provimento CG nº 24/2013; **1.1** - cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 5076.2900.0-5, com o valor venal de R$ 2.988,18 (certidão nº 8.152, datada de 10/07/2014). **2. PROCEDÊNCIA** - Que o referido imóvel foi pelo registro nº 4, na citata matrícula 25.227, do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca. **3. DISPONIBILIDADE** - Que o imóvel está livre de ônus reais, fiscais, judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, para o que exibem a certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, emitida aos 02/07/2014, arquivada nestas Notas, sob número **324**, na pasta **07/2014**; **3.1** - inexistem débitos em geral, débitos fiscais ou quaisquer tributos em atraso, dispensando-se as respectivas certidões, com o expresso consentimento da compradora, nos termos do disposto na Lei 7.433/85 c.c. Decreto 93.240/86 e Parecer CGJSP datado de 17/01/1986 e alíneas "e" e "f", ambas do item 59, da Seção V, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **com exceção** das seguintes certidões: **a)** certidão negativa de débitos tributários municipais, emitida pelo site da Municipalidade local, aos 10/07/2014, com validade até 09/08/2014 (autenticação): PJFF.6VRH.E63L.G5ZG; **b)** certidão negativa de débitos trabalhistas sob nº 51222013/2014 e 54018464/2014, emitida pelo site do TST (Justiça do Trabalho), aos 10/07/2014 e 25/07/2014, com validade até 05/01/2015 e 20/01/2015 (em observância ao item 42, da Seção IV, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça); **c)** de Distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais), em nome de FIBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, incorporada pela outorgante AGROPECUÁRIA VILA DOS PINHEIROS LTDA expedida pelo Cartório de Distribuidor Cível do Fórum de Indaiatuba/SP, aos 02/07/2014, referente sob nº 4898684; **d)** de Distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais), em nome da vendedora, expedida pelo Cartório de Distribuidor Cível do Fórum de Indaiatuba/SP, aos 25/07/2014, referente sob nº 5094864, na qual verificou constar o processo nº 0008703-35.2012.8.26.0248 (0008703-35.2012.8.26.0248), motivo pelo qual foi apresentado o termo de conclusão, no qual consta que referido processo foi julgado extinto; **e)** Certidão Negativa de Débitos Tributários da divida Ativa do Estado de São Paulo, aos 25/07/2014 às 08:53:12 horas sob nº 5453580;

OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEL - Prenotação nº 229653 - Data 5/8/2014 - Expira em 5/8/2014 - Indaiatuba - SP

04012602038524 000085044-2

P:05846 R:002044

f) de protestos, em nome da vendedora e em nome FIBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, expedidas aos 25/07/2014 e 18/07/2014, pedido n. 49.256/25/1 e 49.128/18/1; **3.1.2** - e ainda foi feita por esta Serventia, nesta data, a Consulta Negativa de Indisponibilidade, nos termos do Provimento CG Nº 13/2012 e em observância ao item 43 e alínea "p", do item 44, da Seção IV, Subseção II, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, realizada no site http://www.indisponibilidade.org.br, a qual resultou no seguinte Código HASH: c627 47b1 e3f3 34e2 121f dc4d 348c 462d b62d e78e, as quais, acompanham o traslado da presente escritura; **3.2** - declara a vendedora, para o resguardo dos direitos de regresso, que assume a responsabilidade pelo pagamento de todo e qualquer débito de impostos, taxas e contribuições de melhorias, apurados até a presente data, ainda que lançados futuramente, mas que digam respeito a fatos anteriores a esta data; **3.3** - para o resguardo dos direitos dos contratantes foram verificadas as seguintes certidões: **3.3.1** - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 195712014-88888320 , emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 10/07/2014, válida até **06/01/2015**, impressa pela Internet no endereço www.receita.fazenda.com.br, aos 14/01/2014, arquivada na pasta de certidões do INSS sob nº 36; **3.2** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, às 08:56:20 do dia 25/07/2014 <hora e data de Brasília>, válida até **21/01/2015**, Código de controle da certidão: 1BB9.C7F0.3875.14F8, através da internet no endereço www.receita.fazenda.com.br, arquivada na pasta de certidões da RECEITA FEDERAL sob nº 36; **4. PREÇO E PAGAMENTO** - Que o imóvel objeto da presente, é vendido pelo preço certo de **R$ R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), já integralmente recebido do comprador, motivo por que lhe é dada plena quitação. **5. TRANSMISSÃO** - Que pelo presente ato notarial a vendedora transfere à compradora, desde já, a posse, os direitos e ações referentes ao objeto ora transacionado e se obriga pela transferência do respectivo domínio, a efetivar-se com o registro desta escritura na serventia imobiliária. **6. RECOLHIMENTO DO ITBI** - O recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis "inter-vivos", será feito no próximo dia útil, no valor de **R$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais), junto à agência bancária competente. **7. ACEITAÇÃO** - Os contratantes concordam com todos os termos da presente escritura e têm pleno conhecimento de que as declarações são ditas sob pena de responsabilidade civil e penal e ratificam expressamente todos os dados de qualificação subjetiva aqui consignados, notadamente aqueles também concernentes à profissão, estado civil e endereço; **8. DOCUMENTOS** - Nos termos do item 44, letras "o" e "u", das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, certifico e dou fé de que foram apresentados e devidamente arquivados nestas notas, todos os documentos necessários à lavratura do presente ato notarial. **9. REQUERIMENTO** - Finalmente pelos contratantes me foi dito que autorizam o Srº Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder os registros, cancelamentos e averbações que se fizerem necessários. Assim o disseram e dou fé. A pedido dos comparecentes, lavro a escritura em meu livro de notas, a qual foi lida em voz alta na presença dos mesmos. (Será emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente).Eu, (a) ROSIMAR APARECIDA DOS SANTOS, Substituta do Tabelião, a escrevi e a lavrei. (aa) Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho, ELIETE ADELINA LUZ DOS SANTOS e MÁRCIO PIRES DE MESQUITA. (Legalmente selada). Trasladada do original na mesma data. Eu _____ (Márcio Pires de Mesquita), Tabelião, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TEST° _____ DA VERDADE

MÁRCIO PIRES DE MESQUITA
Tabelião

Emolumentos	R$ 948,88
Estado	R$ 269,68
IPESP	R$ 199,76
Santa Casa	R$ 9,49
Registro Civil	R$ 49,94
Tribunal de Justiça	R$ 49,94
TOTAL	R$ 1.527,69

Do Est. e da Cart. Serv. n/ ofic. pago por verba - Guia nº 0140/14

ESCRITURA ADITADA por ato lavrado nestas notas. Lv 760, pág. 195 aos 29/07/2014

Lourdes Clara Diniz
Substituta do Tabelião

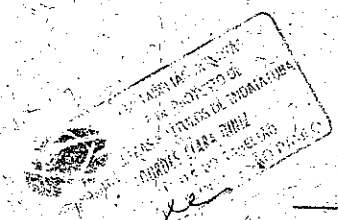
Protocolo: 3473/14 - 1º Traslado - Livro: 0760 - Página: 195 - 001/002

Ata Retificativa

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze **(29/07/2014)**, em Indaiatuba, Estado de São Paulo e neste Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, instalado na Rua Humaitá 1539, Vila Vitória II, lavro a presente ATA RETIFICATIVA, nos termos do item 53, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, para sanar o equívoco quanto o endereço residencial da compradora e a sequência do item "3. Disponibilidade" constantes na escritura de VENDA E COMPRA, lavrada nestas notas aos 25/07/2014, no livro 760 pág. 073/074, sendo correto o que segue: **I)** a compradora ELIETE ADELINA LUZ DOS SANTOS é "residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, 1926, Jardim Dom Bosco, Indaiatuba/São Paulo"; **II)** "**3. DISPONIBILIDADE** - Que o imóvel está livre de ônus reais, fiscais, judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, para o que exibem a certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, emitida aos 02/07/2014, arquivada nestas Notas, sob número 324, na pasta 07/2014; **3.1** - inexistem débitos em geral, débitos fiscais ou quaisquer tributos em atraso, dispensando-se as respectivas certidões, com o expresso consentimento da compradora, nos termos do disposto na Lei 7.433/85 c.c. Decreto 93.240/86 e Parecer CGJSP datado de 17/01/1986 e alíneas "e" e "f", ambas do item 59, da Seção V, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com exceção das seguintes certidões: a) certidão negativa de débitos tributários municipais, emitida pelo site da Municipalidade local, aos 10/07/2014, com validade até 09/08/2014 (autenticação): PJFF.6VRH.E63L.G5ZG; b) certidão negativa de débitos trabalhistas sob nº 51222013/2014 e 54018464/2014, emitida pelo site do TST (Justiça do Trabalho), aos 10/07/2014 e 25/07/2014, com validade até 05/01/2015 e 20/01/2015 (em observância ao item 42, da Seção IV, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça); c) de Distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais), em nome de FIBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., incorporada pela outorgante AGROPECUÁRIA VILA DOS PINHEIROS LTDA expedida pelo Cartório de Distribuidor Cível do Fórum de Indaiatuba/SP, aos 02/07/2014, referente sob nº 4898684; d) de Distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais), em nome da vendedora, expedida pelo Cartório de Distribuidor Cível do Fórum de Indaiatuba/SP, aos 25/07/2014, referente sob nº 5094864, na qual verificou constar o processo nº 0008703-35.2012.8.26.0248 (0008703-35.2012.8.26.0248), motivo pelo qual foi apresentado o termo de conclusão, no qual consta que referido processo foi julgado extinto; e) Certidão Negativa de Débitos Tributários da dívida Ativa do Estado de São Paulo, aos 25/07/2014 às 08:53:12 horas sob nº 5453580; f) de protestos, em nome da vendedora e em nome FIBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, expedidas aos 25/07/2014 e 18/07/2014, pedido n. 49.256/25/1 e 49.128/18/1; **3.1.1** - e ainda foi feita por esta Serventia, nesta data, a Consulta Negativa de Indisponibilidade, nos termos do Provimento CG Nº 13/2012 e em observância ao item 43 e alínea "p", do item 44, da Seção IV, Subseção II, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, realizada no site http://www.indisponibilidade.org.br, a qual resultou no seguinte Código HASH: c627 47b1 e3f3 34e2 121f dc4d 348c 462d b62d e78e, as quais, acompanham o traslado da presente escritura; **3.2** - declara a vendedora, para o resguardo dos direitos de regresso, que assume a responsabilidade pelo pagamento de todo e qualquer débito de impostos, taxas e contribuições de melhorias, apurados até a presente data, ainda que lançados futuramente, mas que digam respeito a fatos anteriores a esta data; **3.3** - para o resguardo dos direitos dos contratantes foram verificadas as seguintes certidões: **3.3.1** - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 195712014-88888320 , emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 10/07/2014, válida até 06/01/2015, impressa pela Internet no endereço www.receita.fazenda.com.br, aos 14/01/2014, arquivada na pasta de certidões do INSS sob nº 36; **3.3.2** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, às 08:56:20 do dia 25/07/2014 <hora e data de Brasília>, válida até 21/01/2015, Código de controle da certidão: 1BB9.C7F0.3875.14F8, através da internet no endereço www.receita.fazenda.com.br, arquivada na pasta de certidões da RECEITA FEDERAL sob nº 36;" Assim, para sanar a dúvida sobre aquele ato, lavro a presente, para que possa produzir todos os seus legais efeitos. Eu (a) MÁRCIO PIRES DE MESQUITA, Tabelião, a escrevi, lavrei, conferi e subscrevi. (aa) MÁRCIO PIRES DE MESQUITA. (Legalmente selada). Trasladada do original na mesma data. Eu _____ (Márcio Pires de Mesquita), Tabelião, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1º Traslado - Livro: 0760 - Página: 196 **002/002**



EM TEST° _____ DA VERDADE

MÁRCIO PIRES DE MESQUITA
Tabelião

Emolumentos	R$ 0,00
Estado	R$ 0,00
IPESP	R$ 0,00
Santa Casa	R$ 0,00
Registro Civil	R$ 0,00
Tribunal de Justiça	R$ 0,00
TOTAL	R$ 0,00

Do Es.. e da Cart. Serv. n/ ofic. pago por verba - Guia nº 0142/14

Jd. Morumbi

2a. VIA

Proprietário: FIBRA EMPREEND IMOBILIARIOS S/A

Responsável.: FIBRA EMPREEND IMOBILIARIOS S/A

Endereço....: R JOAO MANUEL, PE. Nº....: 0493

Bairro......: CERQUEIRA CESAR Compl.: AP 23

Cidade......: SAO PAULO 01411-001 Estado: SP

Nº Cadastro	Sec.	Inscrição Cadastral	Aviso original	
5076.2900.0-5	2	02.21.02.05.06.000	007734	

Local do Imóvel: R HILDEBRANDO PINFARI, - | Condomínio/Edifício:

Loteamento	Quadra	Lote	Nº Aviso	Emissão
JD MORUMBI	J	06	108.231	Fev/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé,MD, 2800, Indaiatuba, SP, 13331-900
Fone: (0xx19) 3834-9063 / 3834-9065
www.indaiatuba.sp.gov.br - E-mail: sef.derim01@indaiatuba.sp.gov.br

IPTU 2015

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1-) Atualize seu endereço utilizando a ficha na próxima folha.

Favor comparecer ao balcão de atendimento da SENG (Secretaria de Engenharia) para regularizar a situação citada.

6

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Papel para informação, rubricado como folha nº. 6

Processo nº. 6555 de 18/03/2015 (a) Secret. Engenharia

Do Saae:

Para análise.

Samuel Roberto Barreto 23/03/15
Arquiteto e Urbanista
Planejamento Urbano e Engenharia
CAU-A18406-9

Ao

Departamento de Projetos ✓

Por competência.

Vanessa Locatelli Guidi
Departamento de Engenharia SAAE
24/03/2015

Ao

Senhor Superintendente

Informo que o lote 06, da quadra J, do loteamento Jardim Morumbi pode ter a viela sanitária cancelada. Neste caso, a ligação predial de esgoto deverá ser feita na rede coletora existente na rua e, para tanto, deverá ser feito movimento de terra de forma a permitir o afastamento do esgoto, por gravidade, para a referida rede. A SEMOP também deverá ser consultada sobre a questão das águas pluviais.

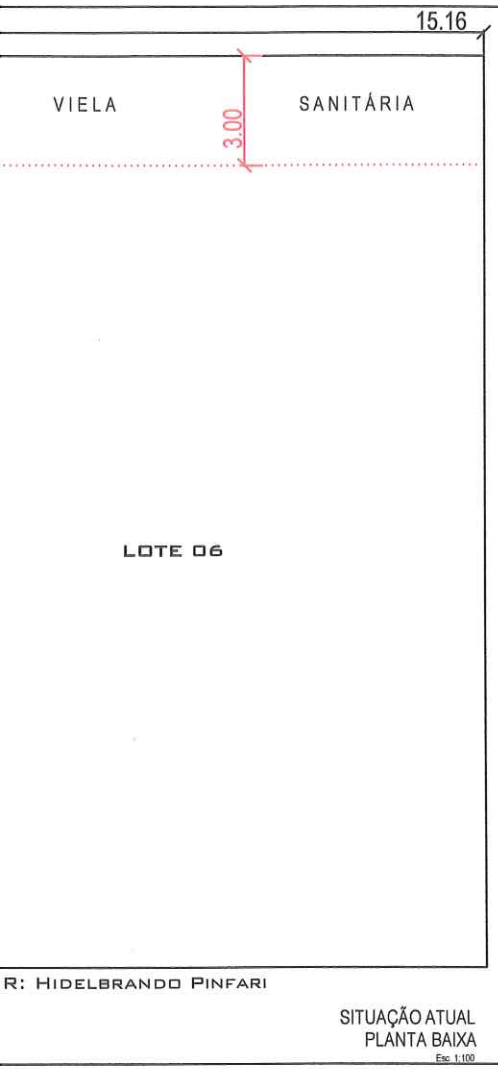
Indaiatuba, 24 de março de 2015.

Caio A. do A. Sampaio

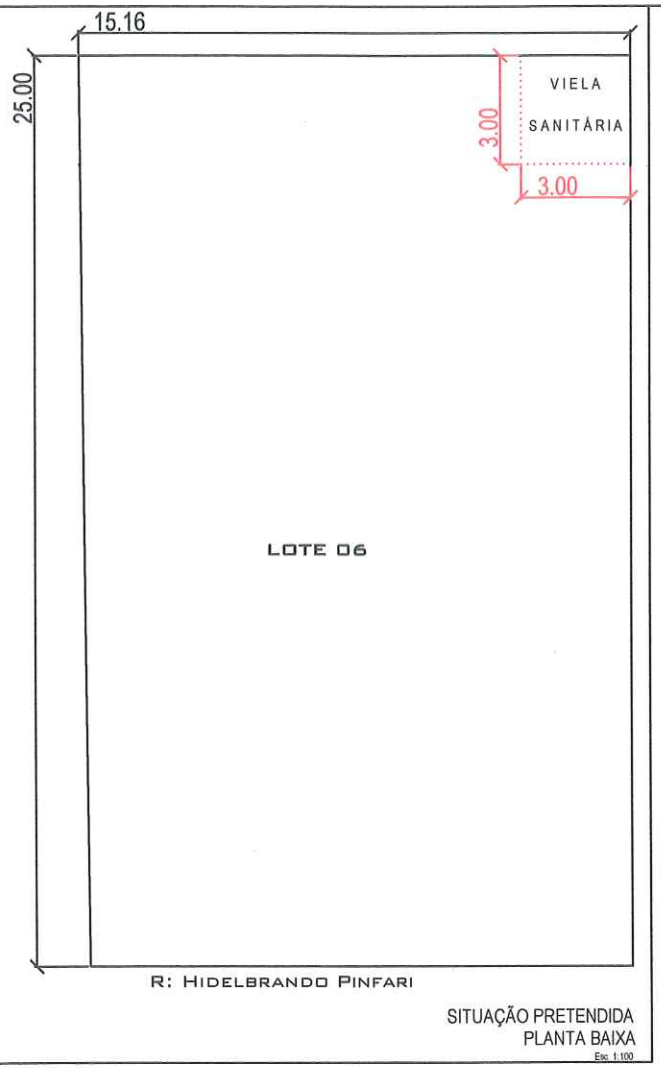
Caio Antonio do Amaral Sampaio
Engº. Civil nº. CREA-SP 0601238935
Diretor de Departamento - SAAE

Após analisar melhor a implantação da obra na área, solicito por gentileza que seja feita nova avaliação no processo, pelo Departamento de Projetos, tendo em vista o aqui anexo que se refere apenas sobre um cancelamento parcial da viela sanitária.

Luciana L. dos Santos.
Responsável técnica pelo projeto.
30/03/15



SITUAÇÃO ATUAL
PLANTA BAIXA
Esc. 1:100



SITUAÇÃO PRETENDIDA
PLANTA BAIXA
Esc. 1:100

ANTEPROJETO - 8 AP | **F.U.**

Obra: CROQUI PARA CANCELAMENTO DE VIELA

Local: R: HIDELBRANDO PINFARI, Lt - 06 Qd -J

Bairro: JARDIM MORUMBI INDAIATUBA - SP

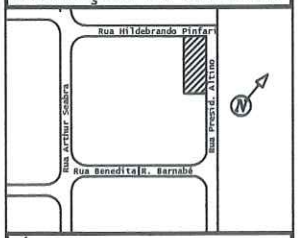
Propr.: ELIETE ADELINA LUZ DOS SANTOS

CPF: 214.672.378-50

Escala: INDICADAS Zona: ZPR1

Cad.: 5076.2900.0-5 Cd.Uso: R2 Data: 06/03/2015

SITUAÇÃO S/ ESCALA



ÁREAS EM M2

TERRENO _____ 375,75

RSH - AGOSTO 2014

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Papel para informação, rubricado como folha nº. _____

Processo nº. 6555 de 18/03/2015 (a) _____

Ao

Senhor Superintendente

Em razão da solicitação feita pela parte interessada no verso da folha nº 6 do processo, reconsidero a minha cota exarada em 24/03/15, e informo que nada tenho a opor quanto ao cancelamento de parte da viela sanitária, como indicado no desenho apresentado, folha nº 7.

Indaiatuba, 31 de março de 2015.

Caio A. do A. Sampaio

Caio Antonio do Amaral Sampaio

Engº Civil nº CREA-SP 0601238935

Diretor de Departamento

À

Secretaria de Engenharia

conforme cota anterior:

31/03/15

Engº. Agrº. Nilson Alcides Gaspar
Superintendente do SAAE

Para análise.

À SENG:

NADA À OPOR AO CANCELAMENTO PARCIAL DA VIELA, COMO INDICA O CONTIDO NA FOLHA Nº 7.

14/04/2015

ENGº. ATTÍLIO ZANOTELLO
CREA 0600534354
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E VIAS PÚBLICAS
DIRETOR DO DEVIP

Ao Protocolo.

Solicitar ao requerente para que apresente cópia da matrícula do imóvel atualizada para análise.

Samuel Roberto Barreto
Arquiteto e Urbanista
Planejamento Urbano e Engenharia
CAU-A18432-8

EU, Celso Carlos Brienza

ANEXO AO REFERIDO PROCESSO MATRICULA DE Nº 25227.

[illegible] de Abril 2015

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Papel para informação, rubricado como folha nº. _____

Processo nº. 6555/15 de ____/_____/____(a)_____

A Engenharia.

Para nova Avaliação

01/05/15

Deusdet Rodrigues da Costa
Depto. Protocolo e Arquivo
Gerente de Área

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA — SP

matrícula 25227 | ficha 01

Indaiatuba, 06 de janeiro de 198 6.

Imóvel: Um lote de terra sob n. 06, da quadra J, do loteamento denominado "JARDIM MORUMBI", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, com a área de 375,75m2., medindo 14,90metros de frente para a rua 08; 15,16 metros nos fundos, confrontando com o lote n. 07; 25 metros de um lado, confrontando com o lote n. 05; e 25 metros de outro lado, confrontando com Paulo Bressan.
Proprietária: MIRANTE DE VENDAS-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. com sede nesta cidade, na Praça Prudente de Moraes, 102, Centro, CGC sob n.51282333/0001.91.
Título Aquisitivo: R1/8095, R1/9391 e R1/20828. Insc.Cad. n. 5076.2900.0. O Oficial maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).

R1/25227. Indaiatuba, 06 de janeiro de 1986. Por instrumento particular datado de Indaiatuba, em 09 de dezembro de 1984, verifica-se que MIRANTE DE VENDAS-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. prometeu vender a FRANKLIN MEDEIROS RAPOSO, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente em Diadema-SP, na Rua 25 de Dezembro, 182- Jd. Caema, R.G.5687977 e CPF 457 571 468/68, o imóvel descrito nesta matrícula, pelo preço de CR$3.882.000, pagável da seguinte forma: 06 prestações de CR$ 35.000; 06 de CR$52.000; 06 de CR$75.000; 06 de CR$95.000; 06 de CR$110.000; 06 de CR$130.000; e 06 de CR$... 150.000, vencendo-se a primeira em 10 de fevereiro de 1985 e as demais nos meses subsequentes. O Oficial maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).

AV2/25.227. Indaiatuba, 29 de junho de 1995. No dia 21 de junho de 1995, FRANKLIN MEDEIROS RAPOSO requereu ficasse consignado nesta matrícula que o nº correto de seu CPF MF é 451 571 468/68, conforme cópia autenticada apresentada e não como constou no R1/25.227. Protocolado e microfilmado sob nº - 81.747 .O Esc. Hab. (Agnaldo Lopes Pereira). O Substituto do Oficial, (Luiz Beriam).

AV3/25.227 - Indaiatuba, 27 de julho de 1995. Conforme certidão de casamento extraída em 12 de julho de 1972, pelo Cartório do Registro Civil do 2º subdistrito - Liberdade, comarca da Capital do Estado de São Paulo (termo n. 13.228, fls.171, livro B-94), verifica-se que FRANKLIN MEDEIROS RAPOSO é casa-

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).
Data de Expedição: 30 de abril de 2015.

[] José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
[] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
[] Carlos Eduardo Bertoli - Substituto do Oficial
[] Eduardo Ceschin - Escrevente Habilitado
[] Jair Antônio Pianucci Filho - Escrevente Habilitado
[] Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado
[] Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Indaiatuba - SP

11/0276

12017-0-090001-120006-1214

matrícula 25.227 | ficha 01 verso

casado com BEATRIZ MORETTI RAPOSO, sob o regime da comunhão de bens, desde 11 de dezembro de 1971. O Substituto do Oficial, Luiz Beriam (Luiz Beriam)

R4/25.227 - Indaiatuba, 27 de julho de 1995. Por instrumento particular firmado em 20 de março de 1991, FRANKLIN MEDEIROS RAPOSO e sua mulher BEATRIZ MORETTI RAPOSO cederam e transferiram para FIBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, C.G.C. n. 05.685.318/0001-77, sediada a Av. Heraclito Graça, n. 435, Fortaleza - CE, pelo preço de Cr.$92.104,63, em moeda da epoca, todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso que haviam firmado com a Mirante de Vendas Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., relativamente à aquisição do imóvel descrito nesta matrícula. Protocolado e microfilmado sob n. 82.057. O Substituto do Oficial, Luiz Beriam (Luiz Beriam)

AV5/25.227. Indaiatuba, 30 de março de 2001. Conforme ata das assembléias gerais ordinária e extraordinária realizadas em 30 de julho de 1993, devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado, sob nº 133.903/93-0, bem como do Contrato Social de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, devidamente registrado sob nº 352.II.792879, em 25 de agosto de 1993, verifica-se que a FIBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A alterou seu endereço social para a avenida Paulista, 302, 13º andar, bairro Bela Vista, em São Paulo, SP e também transformou o seu tipo social, de sociedade anônima em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, passando esta sociedade a denominar-se FIBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 107.743. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV6/25.227 (LOGRADOURO) Indaiatuba, 30 de abril de 2015. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 6.015/73, e conforme certidão nº 008152/2014, expedida pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 10 de julho de 2014, verifica-se que a rua 08 do loteamento Jardim Morumbi denomina-se atualmente Rua HILDEBRANDO PINFARI, nos termos do Decreto Municipal nº 3488/1986. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV7/25.227 (INCORPORAÇÃO). Indaiatuba, 30 de abril de 2015. Conforme 3ª Alteração Contratual da "Fibra Empreendimentos Imobiliários Ltda", datada de São Paulo/SP, em 01 de dezembro de 1994, devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 1994,

<VIDE FICHA 0002>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

matrícula 00025227 | ficha 0002 | Indaiatuba, 30 de Abril de 20 15

sob nº 202.161/94-8, devidamente microfilmada nesta Serventia sob nº 144.479 em 20 de março de 2007 (AV8/9.350), verifica-se que a ''FIBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA'' foi INCORPORADA pelo ''HARAS VILA DOS PINHEIROS LTDA'', com sede nesta cidade, na Estrada Porteira de Ferro, s/nº bairro Morro Torto, inscrita no CNPJ MF sob nº 61.245.320/0001-04. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - - - - - - - - - - - - - - -

AV8/25.227 (ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL). Indaiatuba, 30 de abril de 2015. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso I, alínea ''g'', da Lei Federal nº 6.015/73, e conforme Alteração do Contrato Social, datada de 31 de março de 2008, registrada na JUCESP, sob nº 35903659840, em 26 de agosto de 2009, devidamente microfilmada nesta Serventia sob nº 183.139, em 28 de outubro de 2010 (AV7/30.541), verifica-se que o Haras Vila dos Pinheiros Ltda teve sua denominação alterada para AGROPECUÁRIA VILA DOS PINHEIROS LTDA. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R9/25.227 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 30 de abril de 2015. Por escritura de 25 de julho de 2014, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 0760, página 073), e escritura de Ata Retificativa lavrada nas mesmas notas, em 29 de julho de 2014 (Livro nº 0760, página 195), AGROPECUARIA VILA DOS PINHEIROS LTDA vendeu para ELIETE ADELINA LUZ DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 30.553.014-8 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 214.672.378-30, casada aos 27/06/1967, no regime de comunhão de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Alvares Machado - Comarca de Presidente Prudente-SP, aos 27/07/1947, sob nº 4.219, livro B-16, fls. 191, com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 8.855.608-6 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 725.845.488-87, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Quinze de Novembro nº 1926, Jardim Dom Bosco, pelo preço de R$ 85.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. Para o resguardo dos direitos dos contratantes foram verificadas pelo notário as seguintes certidões: a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 195712014-88888320 , emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 10/07/2014, válida até 06/01/2015, arquivada na pasta de certidões do INSS sob nº 36; b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, às

<VIDE VERSO>

CNS nº 12.017-0

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).
Data de Expedição: 30 de abril de 2015.

[] José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
[] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
[] Carlos Eduardo Bertoli - Substituto do Oficial
[] Eduardo Ceschin - Escrevente Habilitado
[] Jair Antônio Pianucci Filho - Escrevente Habilitado
[] Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado
[] Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Indaiatuba - SP
12017-0-090001-120000-1214 11/4077

matrícula 00025227 | ficha 0002

08:56:20 horas do dia 25/07/2014, válida até 21/01/2015 (Código de controle da certidão: 1BB9 C7F0 3875 14F8), arquivada na pasta de certidões da Receita Federal sob nº 36. Nos termos do disposto na Lei 7433/85 c.c. Decreto 93.240/86 e Parecer CGJSP datado de 17/01/1986, e alíneas 'e' e 'f', ambas do item 59, da Seção V, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a compradora declarou ao notário a expressa dispensa das certidões com exceção das mencionadas no título. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 238.490. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

ÚLTIMO ATO

REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 17 - SÃO PAULO - SP

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).
Data de Expedição: 30 de abril de 2015.

[] José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
[] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
[] Carlos Eduardo Bertoli - Substituto do Oficial
[] Eduardo Ceschin - Escrevente Habilitado
[] Jair Antônio Pianucci Filho - Escrevente Habilitado
[] Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado
[] Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado

Valor Cobrado
Protocolo n.º 238490.
Emolumentos.....: R$ 25,37
Estado.....: R$ 7,21
Carteira Previdência..: R$ 5,34
Sinoreg.....: R$ 1,34
Tribunal Justiça.....: R$ 1,34
Imposto ao Município.: R$ 1,27
T O T A L.....: R$ 41,87
Recolhido pela Guia n.º: 79/2015